



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESSPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA – 2020-A.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de 14 / 07 / 2020 a 16 / 12 / 2020, para o devido conhecimento, e a quem interessar possa.

Em sessão realizada no dia 14 de julho de 2020, em cumprimento ao Ato Oficial nº 002/2020, da lavra do Excelentíssimo Presidente da Federação Bahiana de Futebol, o Senhor RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e, em atendimento ao paragrafo 2º do art. 55 da Lei nº. 9.615/1988, com a redação dada pela Lei nº 9.981/2000, combinado com às Resoluções nºs 003/2017 e 001/2020, ambas do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD, foi instalado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA, para o mandato de 2020 a 2024, em estrita observância às indicações elencadas no artigo 55, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº. 9.615/1988, com a redação dada pela Lei nº9.981/2000, combinado com o artigo 55, incisos I, II, III, IV e V, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores Dr. HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR, na qualidade de Presidente, e o Dr. LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES, como Vice-Presidente e Corregedor, representantes das Entidades de práticas desportivas da Série “A” – filiadas a FBF e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, respectivamente, eleitos no dia 14 de julho de 2020, com término de seus mandatos estabelecido para o dia 14 de julho de 2022, este período, extensivo aos mandatos das Comissões Disciplinares desta Corte, “*ad referendum*” do Regimento Interno TJDF/BA, para o mandato de 02 (dois) anos.

O Tribunal Pleno realizou 02 (duas) sessões durante este exercício. Contando com os seguintes Auditores efetivos:

- Dr. Rodrigo Olivieri Macêdo – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dr. Bruno Coni Rocha Santos – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dr. Geraldo Del Rei Reis – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Rafael Pitombo de Cristo - Representante da OAB/ BA;
- Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim - Representante dos Árbitros;
- Dr. Jaime Barreiros Neto - Representante dos Atletas;
- Dr. José Fernando Silva Santos – Representante dos Atletas.

Através do Ato Oficial nº005/20, datado de 17 de março de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, em atendimento ao artigo 53, da Lei nº. 9.615 de 24 de março de 1998, com as devidas alterações estabelecidas pela Lei nº. 9.981/00, e combinado com o Artigo 9º, inciso “IX” e o Artigo 11, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., instaurando as três (03) Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, que ficaram assim compostas:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 03 (três) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Maurício Garcia Saporito – Presidente;
- Dr. Pedro Paulo Casali Bahia – Vice-Presidente;
- Dr. José Gomes dos Santos;
- Dr. Allan Patrick Maciel;
- Dr. Gabriel Sales Faria Carneiro.

A 2ª Comissão Disciplinar realizou 02 (duas) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo – Presidente;
- Dr. Fabiano Vasconcelos Silva Dias – Vice-Presidente;
- Dr. Marcos Sampaio de Souza;
- Dr. Sandro Marcello Borges e Silva;
- Dr. Rafael Bruno de Sá.

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 02 (duas) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. José Geraldo Ribeiro Mota – Presidente;
- Dr. Ronaldo Safira Andrade – Vice-Presidente;
- Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro;
- Dr. Carlos Alberto Mascarenhas de Carvalho Júnior;
- Dr. Ricardo Borges Maracajá Pereira.

Funcionam como Defensores Dativos os seguintes Senhores:

- Dr. Fabiano dos Anjos Soares;
- Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte;
- Dr. Lucas Pinto Carapiá Rios;
- Dr. Alfredo Jucá de Albuquerque Pimentel;
- Dr. João Carlos de Oliveira Teles;
- Dr. Ricardo Caldas Pinheiro.

Através do Ato oficial nº 006/2020, datado de 30 de julho de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, reafirmando o retorno das atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, e dos prazos processuais, mantendo as sessões administrativas e de julgamento pelo Tribunal Pleno e pelas Comissões Disciplinares em ambiente virtual, consoante o Ato Oficial nº 03/2020.

Através do Ato Oficial nº007/20, datado de 07 de agosto de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, em atendimento ao artigo 52, da Lei nº 9.615/98, e combinado com os Artigos 21 e 22, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., empossando no cargo de Procurador Geral, por escolha em decisão unanime dos eminentes Auditores integrantes do Tribunal Pleno, o Dr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES, e nomeando, em cumprimento ao disposto no art. 21, caput, do CBJD, para os cargos de Procuradores para atuarem perante o TJDF/BA, por escolha democrática dos eminentes Auditores do Tribunal Pleno, os senhores advogados a seguir listados:

- Dr. Bruno Hartury Rodrigues;
- Dr. Gustavo Sampaio Neves;
- Dr. Hermes Hilarião Teixeira Neto;
- Dr. Karel Fontes Nobre;
- Dra. Thaize de Carvalho Correia;
- Dr. Tainan Santana Bulhões;
- Dr. Victor de Assis Gurgel;
- Dr. Victor Araújo Mesquita Xavier;
- Dr. Yan Meirelles de Meireles.

Através do Ato Oficial nº008/20, datado de 01 de setembro de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, em atendimento ao artigo 52, da Lei n.º 9.615/98, e combinado com os Artigos 21 e 22, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., nomeando, ad referendum do Tribunal Pleno, e sem prejuízo das nomeações dos atuais procuradores, os novos indicados pela Procuradoria da Justiça Desportiva, conforme Expediente nº 001/2020, para os cargos de Procuradores para atuarem perante o TJDF/BA, os senhores advogados a seguir listados:

- Dr. Eduardo de Carvalho Mota Júnior – Vice Procurador;
- Dr. Márcio Antônio Rocha Lopes – Vice Procurador;
- Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto;
- Dr. Péricles Guimarães Pereira Júnior;
- Dr. Victor Ferreira Santos de Souza.

E, foi empossando, em 03 de setembro de 2020, para o cargo de Defensor Dativo Geral, por decisão unânime dos Auditores do Tribunal Pleno, o Dr. MARCOS LUÍS ALVES DE MELO, e, nomear, para os cargos de Defensores Dativos do TJDF/BA, por escolha democrática dos Auditores do Tribunal Pleno, com base no Artigo 31, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, os Senhores e Senhoras:

- Dr. Alfredo Jucá de Albuquerque Pimentel Neto;
- Dra. Daniela Carvalho Portugal;
- Dr. Diogo Bandeira França Santos;
- Dr. Fabiano Dos Anjos Soares;
- Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte;
- Dr. Lucas Pinto Carapiá Rios;
- Dra. Maiara Batista Dourado;
- Dra. Sarah Barros Galvão;
- Dr. Wellington Estrela Costa Menezes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

- A Secretaria do T.J.D., até então, autuou um total de 12 (doze) processos assim distribuídos:

Processos Disciplinares Ordinários já julgados:

• Profissional da Série "A"	03
• Profissional da Série "B"	07
Soma	<u>10</u>

Processo Disciplinar Ordinário pendente para julgamento em segunda instância:

• Mandado de Garantia	01
• Notícia de infração	01
Soma	<u>02</u>

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

• Dr. Mauricio Garcia Saporito	01
• Dr. Pedro Paulo Casali Bahia	01
• Dr. Allan Patrick Maciel	01
• Dr. Gabriel Sales Faria Carneiro	01
• Dr. Fabiano Vasconcelos Silva Dias	01
• Dr. Marcos Sampaio de Souza	01
• Dr. Sandro Marcello Borges e Silva	01
• Dr. Ronaldo Safira Andrade	01
• Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro	01
• Dr. Carlos Alberto Mascarenhas de Carvalho Júnior	01
• Dr. Ricardo Borges Maracajá Pereira	01

Denúncias e Pareceres apresentados pelos Procuradores durante este período:

• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	03
• Dr. Karel Fontes Nobre	02
• Dr. Yan Meirelles de Meireles	02
• Dr. Gustavo Sampaio Neves	01
• Dr. Hermes Hilarião Teixeira Neto	01
• Dr. Tainan Santana Bulhões	01
• Dra. Thaize de Carvalho Correia	01
• Dr. Victor Ferreira Santos de Souza	01
TOTAL	12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Com grande pesar, que no dia 11 de Setembro de 2020, o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia lamenta e expressa sua tristeza pelo passamento, do **Dr. SYLVIO QUADROS MERCÊS**, manifestando afetuosas condolências e solidariedade à família e aos amigos desse exemplar profissional da advocacia baiana e excepcional operador do Direito Desportivo, que dedicou 40 anos de sua vida na atuação junto a este Tribunal Desportivo, sempre com enorme correção, inteligência e senso de justiça.

Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa, totalizando o valor de **R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**, constando já devidamente quitadas um total de **R\$ R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, e, em aberto, dentro do prazo legal de quitação, consta o valor de **R\$13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)**, conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Por determinação do Art. 147-A do CBJD, foram concedidos 02 (dois) Efeitos Suspensivos das decisões de primeira instância, por esta Corte de Justiça, durante este período, sempre a pedido das partes.

Para efeitos estatísticos, foram julgados e **absolvidos 02 (dois)** denunciados, devido a prescrição.

Dentre os Artigos do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBDF, os mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados foram:

Os Artigos 165-A, 243-F e 252 foram aplicados apenas uma vez;
Os Artigos 179, 191, 213 e 250 foram aplicados por duas vezes;
O Artigo 203 foi aplicado por três vezes;

Este é o relatório.

Salvador – BA, 16 de dezembro de 2020


Roberto Almeida de Araújo
Secretário do TJDF/BA